



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 15/71

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, no valor de CR\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros), para atendimento das Despesas com o fornecimento d'água a população do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - PB. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que estabelece o art. 37, § 2º da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei nº 15 de \_\_\_ de de 1971 que abre o Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Arara, para o Exercício Financeiro de 1971, no valor de CR\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros), destinados a atender as despesas com o fornecimento d'água a população desta cidade, vitimada pela seca, classificada da maneira seguinte:

9 - SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pesseal

3.1.1.1 - Pesseal Civil

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Transporte d'água

CR\$ 12.500,00

Art. 2º - Os recursos necessário a execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentária, consignadas no orçamento do Exercício Financeiro de 1971, a saber:

5 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pesseal

3.1.1.1 - Pesseal Civil

*R. L. L.*  
(Continua)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 15/71

Cent.

01.01 - Venc. Bibliotecário CR\$ 360,00  
02.01 - Grat. Diversas CR\$ 1.000,00 CR\$ 1.360,00

7 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Início de Obras CR\$ 4.000,00  
4.1.1.2 - Execução CR\$ 3.000,00 CR\$ 7.000,00

8 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS  
MUNICIPAIS - S.M.E.R.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - Pesseal  
3.1.1.1 - Pesseal Civil  
02.11 - Venc. Salário de Diaristas. CR\$ 2.000,00  
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE  
4.1.4.6 - Material de Telecomunicação. CR\$ 300,00  
4.1.4.3 - Móv. Máq. Apar. e Utensílios de use comum. CR\$ 1.000,00 CR\$ 3.300,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - Pesseal  
3.1.1.1 - Pesseal Civil  
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.1.3.1 - Material de Expediente CR\$ 840,00 CR\$ 840,00

T O T A L . . . . . CR\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de " sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB.

*Reginaldo Azevedo do Nascimento*  
REGINALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

- PREFEITO MUNICIPAL -